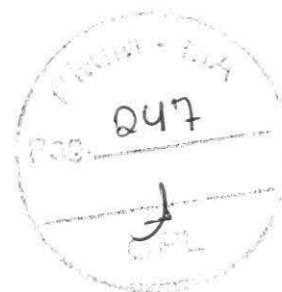


Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim
Controladoria Geral do Município – CGM



RELATÓRIO E PARECER 049/2022/CGM

Município	Itapecuru Mirim
Órgão interessado	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Assunto	Análise do Processo Administrativo nº 268/2021 , de 06 de dezembro de 2021, no qual se processa o Pregão Eletrônico nº 024/2022 , de cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material gráfico do tipo didático, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itapecuru Mirim.
Controlador Geral do Município	Matheus Antunes Ribeiro Coelho

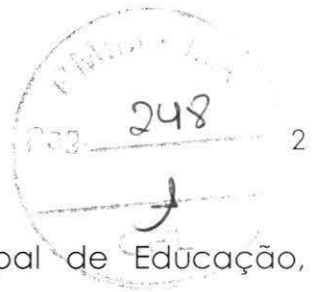
1. RELATÓRIO

Tratam os autos em análise do **Processo Administrativo nº 268/2021**, de 06 de dezembro de 2021, no qual se processa o **Pregão Eletrônico nº 024/2022**, de cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material gráfico do tipo didático, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itapecuru Mirim.

O processo foi encaminhado a esta Controladoria Geral em **17/05/2022** pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), a fim de que haja análise quanto sua regularidade, segundo critérios estabelecidos em lei.

O processo foi encaminhado em 1 (um) único volume, numerado e rubricado, das folhas 1 a 246, sendo a primeira folha o Ofício nº

M



0821/2021/SEMED, de 25/11/2021, da Secretária Municipal de Educação, encaminhando termo de referência com a demanda necessária para instalação do **Projeto Educar pra Valer** para deliberação do Secretário da Receita, Orçamento e Gestão; e a última folha o termo de adjudicação, de 16/05/2022 subscrito pelo pregoeiro Nelsonairon M. Viana.

Passa-se à exposição da competência do controle interno e em seguida à análise dos autos.

2. COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei 1415/2018, de 26/12/2018, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controle Interno, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Secretarias Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”.

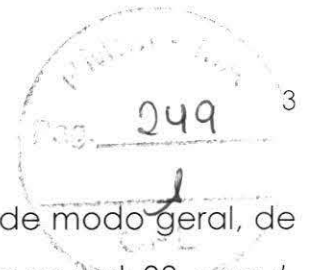
No exercício de suas funções a CGM deve emitir relatório e parecer de auditoria, com a finalidade de indicar a situações que carecem de atendimento para o cumprimento das exigências legais.

3. ANÁLISE

3.1 Da fase interna

3.1.1 Da formalização do processo, da autuação e da numeração

M



O processo administrativo foi formalizado, de modo geral, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993, especialmente em seu art. 38, *caput*.

O processo foi devidamente numerado, tendo sido as páginas rubricadas por servidor.

No entanto, não se pode identificar nos autos a autuação do referido procedimento pela CPL, assim como o termo de abertura.

3.1.2 Da justificativa da contratação

Consta das fls. 02 a justificativa da contratação, de acordo com o Decreto Federal 10.024/2019, art. 8º, V e art. 13, III e art. 14, II, apresentando de forma fundamentada.

3.1.3 Da Elaboração do termo de referência

O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente em 06/12/2021.

3.1.4 Da pesquisa de preços

Por meio do Ofício nº 101/2022-SEMROG, de 01/03/2022, do Secretário da SEMROG, encaminha o processo a Central de Compras para realização de pesquisa de preços.

Foi realizada cotação de preços, por meio de 5 (cinco) consultas diretas com fornecedores: GRAFICA E MALHARIA GÊNESIS, CNPJ: 74.178.526/0001-00; T P RPDRIGUES EIRELI, CNPJ: 69.419.745/0001-96; FORT GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 06.025.573/0001-56 e SETAGRAF, CNPJ: 34.905.458/0001-08.

m



Ressalta-se, todavia, que o valor estimado (média total) apurado no mapa de pesquisa de preços foi de R\$ 3.900.079,41 (três milhões, novecentos mil, setenta e nove reais e quarenta e um centavos).

3.1.5 Da verificação de disponibilidade orçamentária e financeira

Por meio do MEMO nº 68, de 21/03/2022-SEMROG (pág. 47), houve solicitação de informação da disponibilidade orçamentária. A contadora geral do município, informa a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a referida despesa, por meio de Certidão nº 112/2022 (pág. 50).

3.1.7 Da autorização para licitar

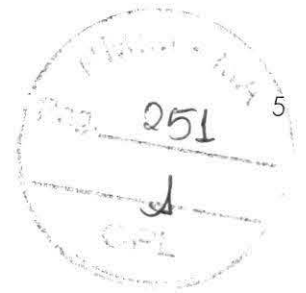
No dia 31/03/2022, foi exarada autorização pelas autoridades competentes (pág. 52) para a realização do procedimento de contratação do objeto solicitado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

A autorização partiu do secretário da SEMROG, tendo em vista este ser ordenador de despesa da SEMED e da secretária da SEMED, tendo em vista ser ordenadora de despesa do FUNDEB, conforme competências delegadas por meio do Decreto Municipal nº 018/2021, anexo (págs. 53 a 55).

3.1.8 Do exame da minuta e aprovação da Procuradoria Geral do Município

No dia 27/04/2022, a Minuta do Edital foi encaminhada à Procuradoria Geral do Município (PGM) para exame e aprovação, bem como verificação da legalidade de todo o processo.

O Parecer Jurídico foi exarado em 02/05/2022, aprovando a Minuta do Edital e de seus anexos, nos termos da Lei Federal 8666/1993 e do Decreto Federal 10.024/2019.



3.2 Da fase externa

3.2.1 Da publicação do edital

Aviso de Licitação, datado de 03/05/2022, com a sessão de abertura marcada para o dia 16/05/2022, às 10h00min, tendo sido publicado no dia 03/05/2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM); e no dia 04/05/2022, no Diário Oficial da União (DOU).

Ressalte-se que, não foi juntado aos autos comprovante de publicação no Portal da Transparência do município.

3.2.2 Das impugnação e esclarecimentos do edital

Não houve impugnação do edital.

3.2.3 Da abertura da sessão pública

A sessão pública foi aberta no dia e hora marcados, qual seja 16/05/2022 às 10h00min, conforme faz prova a Ata da Sessão Pública (pág. 233 a 244).

3.2.4 Do julgamento das propostas, da licitante vencedora e da adjudicação

A licitante FORT COM GRAFICA EDITORA LTDA, CNPJ: 06.025.573/0001-56, foi declarada vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do certame.

Por fim, os itens acima descritos, foram adjudicados à licitante vencedora no valor total de R\$ 3.356.211,40 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos), em 16/05/2022, pelo Pregoeiro Nelsonairon M. Viana.

M



4. CONCLUSÃO

DO EXPOSTO, com base nos autos analisados e dos fundamentos legais demonstrados, esta Controladoria Geral, opina pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** deste processo até a fase da adjudicação, devendo-se observar os achados apontados na seção 3, itens 3.1.1 e 3.2.1 deste relatório.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Itapecuru Mirim, 19 de maio de 2022.

Matheus Antunes Ribeiro Coelho
MATHEUS ANTUNES RIBEIRO COELHO
Controlador Geral Interino
Matrícula 27.560